Acervo ISA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
1ª DELEGACIA REGIONAL - AM

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 1425/E/82

CEDI - P.I.B.
DATA 16/09/87
COD MUD31

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA COATÁ/LARANJAL

ALDEIAS INTEGRANTES

PARAUÁ, COATÁ, ARÚ, LARANJAL, MUCAJÁ, BOCA DO ANTA, STº ANTONIO, FRONTEIRA, JACUNDÁ, MAPIÁ, IGARAPÉ AÇÚ, LAGUINHO, CIPOZINHO.

GRUPOS INDÍGENAS

MUNDURUKU

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO BORBA	ESTADO AMAZONAS
UNIDADE REGIONAL DA FUNAI 1ª DELEGACIA REGIONAL	

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	03°54'30"S	58°56'40"Wgr
LESTE	04°14'40"S	58°47'50"Wgr
SUL	05°15'00"S	59°33'30"Wgr
OESTE	05°02'00"S	59°39'20"Wgr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA		ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SA-21-Y-C	SB-21-VA/VC	1:250.000	DNPM/RADAM	1974/1976

DIMENSÕES

ÁREA	: 805.000 ha aprox.
PERÍMETRO	568 km aprox.

ÁREA: Oitocentos e cinco mil hectares aproximados.

Acervo ISA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
1ª DELEGACIA REGIONAL - AM

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA INDÍGENA COATÁ-LARANJAL
ANEXO À PORT. 1425/E/82

NORTE - Partindo do ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas 04°00'30"S e 59°09'40"WGr, situado na cabeceira do Igarapé Terra Preta; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 150°00' e distância aproximada de 7.100,00m, até a cabeceira do Igarapé Bom Intento, no ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas 04°04'00"S e 59°07'40"WGr; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 157°00' e distância aproximada de 1.900,00m, até o ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas 04°05'00"S e 59°07'20"WGr, situado na margem esquerda do Rio Canumã; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 86°30' e distância aproximada de ..... 2.300,00m, cruzando o referido rio até encontrar o ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas 04°05'00"S e 59°06'00"WGr, situado na confluência do citado rio com o Igarapé Boiossã; daí, segue-se pela margem esquerda do citado igarapé, no sentido montante até o ponto 5 de coordenadas geográfidas aproximadas 04°06'20"S e 59°03'50"WGr, situado na cabeceira; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 19°50' e distância aproximada de 12.200,00m até o ponto 6 de coordenadas aproximadas 03°59'50"S e 59°01'40"WGr, situado na cabeceira do Igarapé Bem Assim; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 25°00' e distância aproximada de 7.100,00m, até o ponto 7 de coordenadas geográficas aproximadas 03°56'10"S e 59°00'10"WGr, situado no local denominado Grande Lago do Igarapé Bem Assim, daí, segue-se a jusante pelo citado igarapé, margem esquerda, por uma distância aproximada de 8.200,00 m, até o ponto 8 de coordenadas geográficas aproximadas 03°54'30"S e 58°56'40"WGr; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado de 98°30' e distância de 10.000,00m, até o ponto 9 de coordenadas geográficas aproximadas 03°55'40"S e 59°51'00"WGr, situado no local denominado Laguinho do Igarapé Cumaté, segue-se a jusante pelo referido igarapé, margem esquerda, até a confluência com o Rio Marimari, ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 03°56'10"S e 58°21'00"WGr, daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 153°00' e distância aproximada de 400,00m, cruza-se com Rio Marimari até o ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 03°56'

Acervo ISA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
1ª DELEGACIA REGIONAL - AM

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA INDÍGENA COATÁ-LARANJAL

ANEXO À PORTARIA Nº 1425/E/82

20"WGr, situado na cabeceira do igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé, no sentido jusante até o ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 04°47'40"S e 59°07'00"WGr, situado na confluência com o Igarapé do Tabocal; daí, segue-se pela margem esquerda do Igarapé Tabocal, no sentido montante até o ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 04°57'00"S e 59°02'00"WGr, situado na cabeceira; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 165°00' e distância aproximada de 4.000m, até o ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 04°59'10"S e 59°01'20"WGr, situado na cabeceira do Igarapé das Cobras, daí segue-se pela margem direita do referido igarapé no sentido jusante até o ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 04°57'30"S e 59°11'30"WGr, situado na confluência com o igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do igarapé sem denominação até o ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas 05° 03'10"S e 59°14'00"WGr, daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximada 156°00' e distância aproximada de 10.300,00m até o ponto 28 de coordenadas geográficas aproximadas 05°08' 30"S e 59°11'50"WGr, situado na confluência do Igarapé Terra Preta com o igarapé sem denominação, daí, segue por este último, no sentido montante margem esquerda, até o ponto 29 de coordenadas geográficas aproximadas 05°15'00"S e 59°13'20"WGr.

SUL - Do ponto 29, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 270° na distância aproximada de 37.990,00 m, até o ponto 30 de coordenadas geográficas aproximadas 05°15'00"S e 59°33'40WGr.

OESTE - Do ponto 30, segue pela margem direita do Igarapé do Jaburú no no sentido montante até o ponto 31 de coordenadas geográficas aproximadas 05°10'40"S e 59°34'00"WGr; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximada 287°00' na distância aproximada de 1.250,00 m, até o ponto 32 de coordenadas geográficas aproximadas 05°10'40"S e 59°34'30"WGr; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximada 16°00', na distância aproximada de 3.5.000,00 m, até o ponto 33 de coordenadas geográficas aproximadas 05°08'20"S e 59°33'40"WGr, situado na margem direita do Rio Canumã, daí segue-se por uma linha seca de azimute aproximada 355°00', na distância aproximada de 1.500,00 m, cruza-se

Acervo ISA

20"S e 59°50'40"WGr.

LESTE - Do ponto 11, segue-se pela margem direita do Marimari, no sentido jusante até a confluência com Rio Abacaxis, e por este a montante margem esquerda, até a confluência com Igarapé Bararuá, ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 04°40'50"S e 58°49'00"WGr; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 174°30' e distância aproximada de 25.200.00m, até o ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 04°14'40"S e 58°47'50"WGr, situado na cabeceira do Igarapé Cacoal; daí, segue pela margem esquerda do referido Igarapé, no sentido montante até o ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 04°17'00"S e 58°50'00"WGr, situado na confluência com o Igarapé do Boi, daí, segue pela margem esquerda do Igarapé do Boi no sentido montante até o ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 04°16'20"S e 58°54'00"WGr, situado na confluência com o Rio Marimari, daí segue-se a jusante pela margem direita do Rio Marimari, até o ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 04°12'10"S e 58°58'00"WGr, situado defronte a confluência do Rio Miracoera; daí, cruza-se o Rio Marimari até atingir sua margem esquerda, no ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 04°12'40"S e 58°58'10"WGr, situado na confluência com o Rio Maricoera; daí, segue-se pela margem esquerda do citado rio, no sentido montante até o ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 04°36'20"S e 59°20'40"WGr, situado na cabeceira, daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 170°00' e distância aproximada de 3.250,00m, até o ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 04°33'00"S e 59°02'30"WGr, situado na cabeceira do igarapé sem denominação; daí, segue-se pela margem direita do referido igarapé, no sentido jusante, até o ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 04°42'40"S e 59°07'30"WGr, situado na confluências com o Igarapé Miriti ou Taracuá; daí, segue-se a montante do Igarapé Miriti, pela margem direita até o ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'00"S e 59°04'40"WGr, daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 106°00' e distância aproximada 4.400,00m, até o ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'40"S e 59°02'

Acervo ISA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
1ª DELEGACIA REGIONAL - AM

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA INDÍGENA COATÁ-LARANJAL

ANEXO À PORTARIA Nº 1425/E/82

com o referido rio até o ponto 34 de coordenadas geográficas aproximadas 05°07'20"S e 59°33'40"WGR., situado na margem esquerda ; daí, segue-se pelo Rio Canumã, margem esquerda no sentido montante até o ponto 35 de coordenadas geográficas aproximadas 05°09'20"S e 59°37'00"WGR.; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 345°00' na distância aproximado de 13.500,00 m, até o Ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas 05°02' 00"S e 59°39'20"WGR., situado na cabeceira do Igarapé Molongo; daí, segue-se por uma linha seca de azimute 03°00',na distância aproximada de 20.500,00 m, até o ponto 37 de coordenadas geográficas aproximadas 04°43'00"S e 59°40'10"WGR., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 357°00' na distância aproximada de 6.250,00 m, até o ponto 38 de coordenadas geográficas aproximadas 04°48'00"S e 59°39'00"WGR., situado na cabeceira do Igarapé Água Azul; daí, segue-se pela margem direita do referido igarapé, no sentido jusante, passando pela confluência do Rio Mapiá Grande, e por este rio, segue-se pela margem direita, no sentido jusante até o ponto 39 de coordenadas geográficas aproximadas 04°36'40"S e 59°26'00"WGR., situado na confluência com o Rio Mapiázinho; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 331°00' na distância aproximada de 8.900,00 m, até o ponto 40 de coordenadas geográficas aproximadas 04°32'20"S e 59°28' 30"WGR., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação ; daí, segue-se a jusante do referido igarapé margem direita até o ponto 41 de coordenadas geográficas aproximadas 04°21'00"S e 59°26'00"WGR., situado na confluência com o Igarapé Água Azul; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 32°00' na distância aproximada de 34.000,00 m, até o ponto 42 de coordenadas geográficas aproximadas 04°05'20"S e 59°16'40"WGR.; daí, segue-se por uma linha seca de azimute aproximado 54°30' na distância aproximada de 15.200,00 m, até encontrar a cabeceira do Igarapé Terra Preta, no ponto 1, inicial do presente descritivo perimétrico.

LOCAL: MANAUS/AM	TÉCNICO RESPONSÁVEL	VISTO:
DATA: 21/06/82	AUREO ARAÚJO FALEIROS Engº Agrim. CREA 57.952/D-SP	KAZUTO KAVAMOTO DELEGADO REGIONAL 1ª DR

Acervo ISA

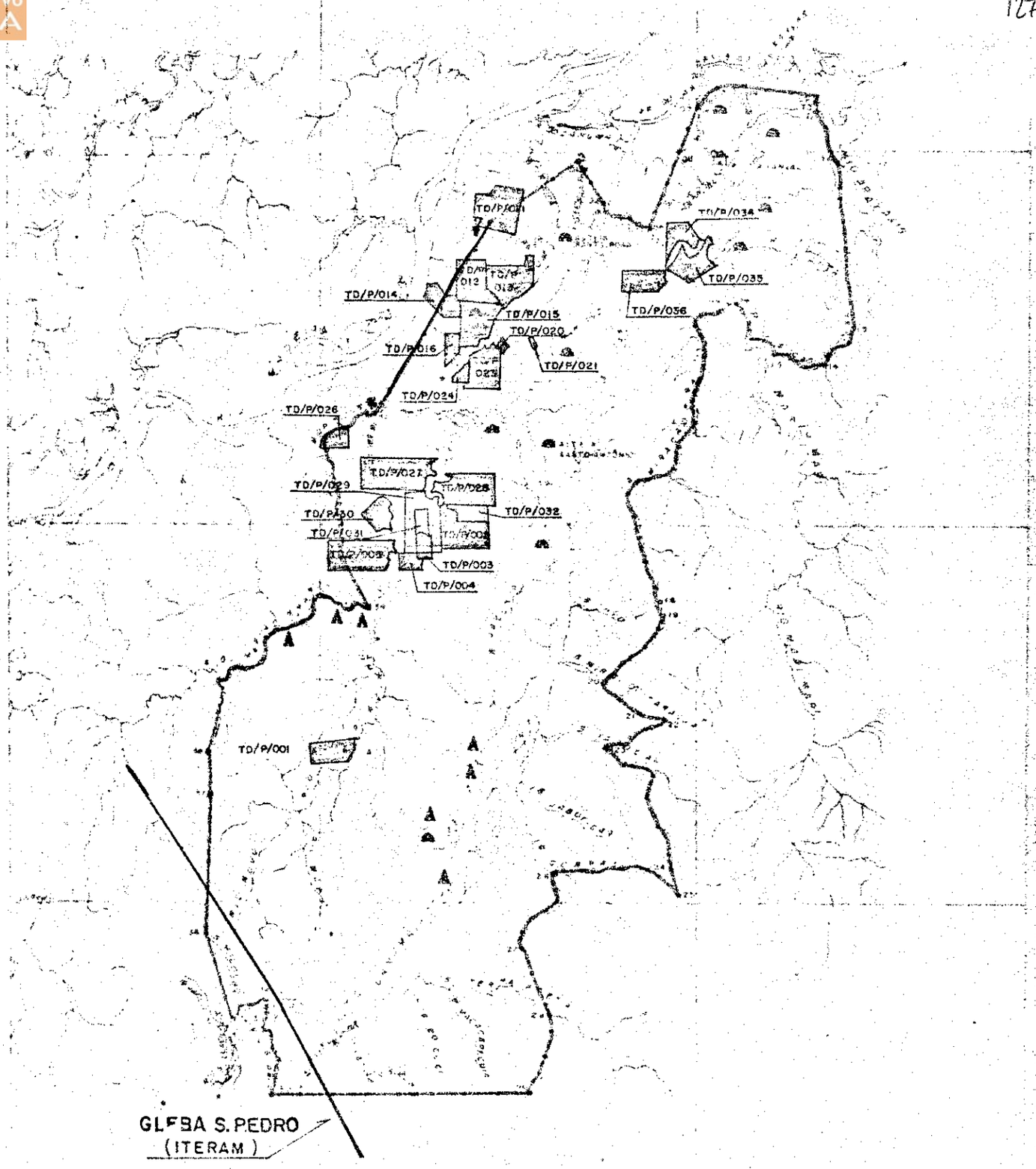

SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- PORTO INDÍGENA
- ALDEIA INDÍGENA
- MALOCA INDÍGENA
- PONTOS DEFINIDORES DO LIMITE
- DIREÇÃO DE CORRENTE

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA

DIRETORIA, DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA
COATA / LARANJAL

DELIMITAÇÃO

BORBA

AMAZONAS

6

Acervo ISA

Proc. 2900/80
Fls. 329
Rubrica

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

REF.: Proc. FUNAI/BSB/2900/80
ASS.: Área Indígena COATÁ-LARANJAL.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de V.Exa., para fins de aprovação de Identificação e Declaração de Área Indígena, o Memorial Descritivo e o respectivo Mapa, relativos à Área Indígena COATÁ-LARANJAL, situada no Município de Borba no Estado do Amazonas.

A identificação da área resultou, inicialmente, de estudos antropológicos da Coordenadoria do GT FUNAI/RADAM em 1976, que propôs uma área de aproximadamente 658.000 ha, sendo em consequência declarada como terra de ocupação indígena, através da Portaria nº 519/N, de 13 de setembro de 1978.

Pela Portaria nº 930/E de 25 de fevereiro de 1981, são designados os servidores Maria Helena de Amorim, Antropóloga e Oswaldo Dumolin, Topógrafo, para redefinirem os limites da área, propondo em seu relatório uma área de 732.000 ha como essenciais à sobrevivência dos Munduruku.

Esta equipe levantou no INCRA de Manaus a existência de 16 (dezesseis) títulos incidentes na área proposta, expedidos pelo Governo do Estado do Amazonas em 1900, mas, que segundo o Instituto de Terras do Amazonas (ITERAM), seriam mais de 50 (cinquenta). Faz também referência quanto a existência de 33 (trinta e três) famílias de posseiros, em um total de 215 (duzentas e quinze) pessoas.

A manifestação da Chefe da DID em informação nº 039/DID/DGPI/82 para o Diretor do DGPI, não faz objeção aos estudos apresentados.

CONCLUINDO

Somos pela aprovação, por parte de V.Exa., da Identificação da área proposta pela Equipe Técnica designada pela Portaria nº 930/E de 25.02.81 com uma superfície aproximada de 732.000 ha, de conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo anexos, integrantes da Portaria respectiva a ser assinada.

Brasília, de maio de 1982

JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor Interino do DGPI